



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 623, DE 25 DE JULHO DE 2022**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, através da Portaria nº 617, de 17 de julho de 2015, e em face do que consta no processo nº 23007.00017297/2022-98, RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor ROBERTO LYRIO DUARTE GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 1673957, com fundamento legal no Art. 10, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido os requisitos cumulativos.

Art. 2º O abono de que trata o artigo anterior terá vigência retroativa a 13/11/2019 até o dia anterior àquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cruz das Almas, 25 de julho de 2022.

**Wagner Tavares da Silva**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal